



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 171/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022	
ORDENADORA DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO	
PRESIDENTE DE CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES	
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE.		
CONTRATO SEMSA/ FMS:	Nº 013/2022	
EMPRESA CONTRATADA:	SPG MEDICOS ASSOCIADOS ME CNPJ nº 34.652.319/0001-13	VALOR: R\$ 245.600,00
VIGÊNCIA:	21/09/2022 a 21/01/2023.	
FISCAIS DO CREDENCIAMENTO:	Caio Ramon Barros, Edjane Medeiros Alves e Sara Simone Silva de Oliveira Portaria nº 096/2022 - SEMSA	
ASSUNTO: 1º FASE DO PROCESSO (INTERNA E EXTERNA) CONTRATO Nº013/2022		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 23/09/2022, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 010/2022 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na **Lei nº 8.080/90** e **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 025/2022 – da coordenadora das ações de saúde, Coordenadora Tec. Administrativa e Diretor do HMB para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de médicos especialistas para atender as UBS e o Hospital Municipal (fl. 02);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para realização dos atos de contratação (fl. 03);
- ✓ Termo de autuação nº 059/2022 assinado pelo servidor Paulo Eder Cardoso Soares (fl. 04);
- ✓ Espelho da publicação do credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra- HMB e unidades de saúde (fl. 05);
- ✓ Ofício nº 032/2022 da Secretária de Saúde a quem interessar informando da reunião para tratar de assuntos relacionadas ao credenciamento (fl. 06);
- ✓ Ata da reunião da chamada pública para credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra- HMB e unidades de saúde (fls. 07 a 13);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas; (fls. 14 a 19);
- ✓ Instrução normativa nº 5/2017 que dispõe sobre regras e diretrizes para procedimento de contratação de serviços sob regime de execução indireta no âmbito da administração pública (fls. 20 a 157);
- ✓ Projeto básico assinado pelo ordenador de despesas (fls. 158 a 171);
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinada pela servidora Ediene Raiane Moraes Rocha (fl. 172);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 173);
- ✓ Memorando nº 457/2021-SEMSA, da Secretária Municipal de Saúde para o setor de Licitações e



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Contratos, solicitando a abertura de Processo Licitatório (fl. 174);

- ✓ Termo de autuação nº 171/2022 assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 175);
- ✓ Portaria nº 10/2021 de nomeação da CPL (fl. 176);
- ✓ Minuta de Edital de Inexigibilidade de Credenciamento (fl. 177 a 207);
- ✓ Despacho do Setor de Licitações e Contratos para assessoria jurídica-SEMSA (fl. 208);
- ✓ Parecer Jurídico nº 44/2022 - SEMSA/AJUR, favorável a licitação na modalidade pertinente assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 209 a 212);
- ✓ Edital e seus anexos (fls. 213 a 244);
- ✓ Publicação da Inexigibilidade de Credenciamento N° 010/2022 no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 10/08/2022 CI: 0CBECCC1 e no Diário Oficial da União em: 10/08/2022 seção 3, pag. 272 (fls. 245 a 247);
- ✓ Portaria nº 096/2022 – SEMSA, de designação da comissão de colaboradores, para exercerem a função de fiscais do credenciamento (fls. 248 a 249);
- ✓ Requerimento de Credenciamento da empresa SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA: (fl. 250);
- ✓ Cópia do Contrato Social da empresa e dos documentos dos sócios (fls. 251 a 306);
- ✓ CNPJ e cópia das certidões de regularidade fiscal e tributária (fls. 307 a 315);
- ✓ Balanço Patrimonial da empresa, certidões e atestado de capacidade técnica (fls. 316 a 332);
- ✓ Indicação de profissionais da empresa e cópia dos documentos (fls. 333 a 346);
- ✓ Declaração de conformidade, carta de apresentação, declaração de microempresa, lista dos itens de serviços prestados pela empresa, declaração negativa de fatos impeditivos, declaração referente a conformidade de membros, declaração negativa de fatos impeditivos II (fls. 347 a 356);
- ✓ Ata de julgamento- resultado da inexigibilidade de credenciamento nº 010/2022 assinada pela presidente da CPL e a comissão especial de análise de documentos (fls. 357 a 358);
- ✓ Publicação do resultado da inexigibilidade de credenciamento nº 010/2022 no Diário Oficial da União em 19/09/2022, edição 178, seção 3 e no Diário Oficial dos Municípios/ FAMEP em 19/09/2022 CI: 275CA7FD (fls. 359 a 360);
- ✓ Memorando nº 131/2022 da presidente da CPL para a Secretária de Saúde informando as empresas aptas para eventual celebração do contrato (fl. 361);
- ✓ Despacho homologatório assinado pela ordenadora de despesas (fl. 362);
- ✓ Memorando nº 516/2022 da Secretária de Saúde para o setor de licitações solicitando a contratação de profissionais para prestar serviços médicos (fls. 363 a 364);
- ✓ Justificativa de contratação assinada pela ordenadora de despesas, Sra Arineide do Socorro (fls. 365 a 366);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador despesas (fl. 367);
- ✓ Nota de reserva Orçamentária nº 626 no valor R\$ 48.000,00 (fl. 368);
- ✓ Nota de reserva Orçamentária nº 625 no valor R\$ 197.600,00 (fl. 369);
- ✓ Certidões de regularidades fiscais/tributárias (fls. 370 a 376);
- ✓ Termo de credenciamento nº 013/2022 SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 377 a 381);
- ✓ Publicação do extrato do contrato do termo de credenciamento nº 013/2022, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 23/09/2022 CI: 5F435206 e no diário Oficial da União em 23/09/2022 seção. 3 pág. 246 (fls. 382 a 384);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 384).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 010/2022 consta o contrato celebrado com a SEMSA:



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- Contrato de nº 013/2022 – SEMSA, através do Fundo Municipal de Saúde, firmado com a Empresa SPG MÉDICOS ASSOCIADOS ME CNPJ nº 34.652.319/0001-13 no valor total de R\$ 245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), dotação orçamentária, 10.301.0004.2064.0000 manutenção das unidades básicas de saúde – UBS, 3.3.90.30.00 outros serviços de terceiros/pessoa jurídica, 301 008 0 3 29, 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de Belterra – HMB, 3.3.90.30.00 outros serviços de terceiros/pessoa jurídica, 310 002 0 1 00, com vigência de 21/09/2022 a 21/01/2023. O contrato encontram-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 377 a 381), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993. É a nossa manifestação”.

IV. CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações vigentes que o processo encontra-se revestido das Formalidades Legais. Recomendamos ao setor de licitação a publicação dos demais atos no Portal da Transparência do município www.belterra.pa.gov.br e Mural de licitação do TCM www.tcm.pa.gov.br; Recomendamos a juntada nos autos das respectivas notas de empenho dos TERMOS DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO; Recomendamos ao setor de licitação protocolar com data e hora do recebimento dos requerimentos para credenciamento das empresas.

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da lei 8.666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Acórdão TCU nº 351/2010- Plenário e 5.178/2013 Primeira Câmara.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 14 de outubro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria nº 07/2022